



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.403/2011

18 de março de 2011.

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.400/2010 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, Itens 1 e 2 do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.400, de 27 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 64.834.700,00
1 – DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 64.834.700,00
01 – Câmara Municipal	R\$ 2.911.500,00
02 – Governo Municipal	R\$ 1.441.500,00
03 – Secretaria de Administração	R\$ 3.212.000,00
04 – Secretária de Finanças	R\$ 4.807.000,00
06 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$ 1.557.000,00
07 – Secretaria de Infraestrutura	R\$ 10.724.000,00
08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$ 1.426.500,00
09 – Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 20.597.900,00
10 – Secretaria de Saúde	R\$ 15.541.700,00
11 – Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$ 2.545.600,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00
2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 64.834.700,00
01 – Despesas Correntes	R\$ 57.935.700,00
02 – Despesas de Capital	R\$ 6.829.000,00
03 – Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 1.400, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de março de 2011.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

STELLA REGINA PYDD PILGER
Secretária Municipal Interina de Administração

Mariana Tayse Tessaro
Assessora Jurídica
Port. nº 039/2009